



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 12 de março de 2020.

VETO Nº 04 /2020
Processo nº 5.834/2020

J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO
EM
FERNANDO DINI
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me conferem o inciso V, artigo 61, e § 2º, de artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 08/2020, decidi pelo **VETO TOTAL**, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 384/2019, que "*dispõe sobre a denominação de 'Dr. Renato Alves Bittencourt' a rotatória situada na Avenida São Paulo com as Ruas Fernando Silva e João Martinez de nossa cidade e dá outras providências*".

Ouvida, a Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada (DIGEO), órgão integrante da Secretaria de Planejamento e Projetos (SEPLAN) deste Município, manifestou-se aduzindo inexistir elementos suficientes para identificar com clareza a área que se almeja denomina, bem como que não era possível afirmar que a mencionada área pertença ao Município, em decorrência de não haver descrição detalhada ou título de propriedade a comprovar o contrário.

Diante de tais considerações técnicas, entendemos que o Projeto mostra-se contrário ao interesse público, por ausência de clareza na identificação da área que se almeja denominar, bem como pelo fato de que não há sequer a confirmação de que a Municipalidade seja a proprietária (titular) de fato da referida área;

Por todos estes motivos é que decidimos vetar integralmente o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO ALVES LISBOA DINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
Veto nº 04 /2020 Aut. 08/2020 e PL 384/2019.

01/03/2020 12:16:20 15:32 156384 1/2

3